

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER n° 1571 /74

Aprovado por Deliberação

em 24 / 7 /1974

PROCESSO CEE n°: 3282/73
INTERESSADO : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
ASSUNTO : Contratação de NORIYUKI YAMAMOTO para exercer as funções de Prof. Colaborador, a nível de Assistente, junto ao Dept°- de Edificações, disciplina de Estrutura.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR: Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável à contratação do indicado

HISTÓRICO:

O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com manifestação favorável do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação de NORIYUKI YAMAMOTO, para exercer as funções de Prof. Colaborador, a nível de Assistente, por 2 anos, junto ao Dept° de Edificações, disciplina de Estruturas, da referida Escola.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado formou-se em Engenharia Civil a Civil-opção "Estruturas" pela Escola Politécnica da USP (1970). Frequentou alguns cursos de aperfeiçoamento, com temas relativos ao seu campo de trabalho; apresenta experiência profissional e didática.

CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de NORIYUKI YAMAMOTO para, exercer excepcionalmente as funções de Professor Colaborador, a nível de Assistente, junto ao Dept° de Edificações, disciplina de Estruturas, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza". Ratificados os atos escolares anteriormente praticados.

Em 1° de junho de 1974

Cons°. Luiz Ferreira Martins - Relator

Processo-CEE n° 3282/73

PARECER N° 1571/74

fl. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira do Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1974

a) Cons. Moacyr/Expedito Vaz/ Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 24 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior - Presidente